

CONTRATAÇÃO DIRETA

Solicitação: 15016-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **26 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico instrumentista – Clarinetista – Sob Demanda

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para músico instrumentista trompetista sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS). Período: 19/08/2025 a 05/2026. Ensaios: não se aplica. Concertos: não se aplica. Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de validade da proposta
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a troca.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Aprendiz de Compras: Larissa Saviolli

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 15016 / Músico instrumentista – Clarinetista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico instrumentista – Clarinetista – Sob Demanda

Contratação Direta / 15019 / Fabricação de Peças de Latão Sob Medida Para Corrimãos

Contratação direta de serviços para Fabricação de Peças de Latão Sob Medida Para Corrimãos

Prorrogação – Contratação De Serviços / 14680 / Contratação de empresa especializada em Instalação de forro de Drywall

Aguardamos propostas até o dia 29/08/2025

Contratação Direta / 14996 / Músico Instrumentista Trompetista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista Trompetista – Sob Demanda

Contratação Direta / 14981 / Elenco Coadjuvante – Ator

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante – Ator

Contratação Direta / 14936 / Músico convidado – Contrabaixista

Contratação direta de serviços para Músico convidado – Contrabaixista

Contratação Direta / 14881 / Aulas de Preparação Física

Contratação direta de serviços para Aulas de Preparação Física

Contratação Direta / 14758 / Coreógrafo

Contratação direta de serviços para Coreógrafo

Contratação Direta / 14958 / Autorização para execução

Contratação direta de serviços para Autorização para execução

Contratação De Serviços / 14954 / Restauro de Bancos de Madeira

Aguardamos propostas até o dia 03/09/2025

Contratação De Serviços / 14893 / Licenças Anuais do SketchUp

Aguardamos propostas até o dia 29/08/2025

Contratação de Serviço / 14962 / buffet

Aguardamos propostas até o dia 22/08/2025

Aquisição de Bens / 14956 / Insumos para o palco

Aguardamos propostas até o dia 22/08/2025

Contratação Direta / 14952 / Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante

Contratação direta de serviços para Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante

Contratação Direta / 14950 / Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante

Contratação direta de serviços para Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante

Contratação Direta / 14943 / Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante

Contratação direta de serviços para Bailarina(o) – Elenco Coadjuvante



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 15016 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA – CLARINETISTA – SOB DEMANDA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	DUO CONEXOES ARTE E CULTURA LTDA	R\$ 250,00 ou R\$ 300,00 por serviço prestado. SOB DEMANDA

Nome do Solicitante do Processo: Barbara Rinaldi

Período de Divulgação: 26/08/2025 a 27/08/2025.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista trompetista sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS).

Período: 19/08/2025 a 05/2026.

Ensaios: não se aplica.

Concertos: não se aplica.

Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de músico instrumentista para atuação na Orquestra Sinfônica municipal. O artista possui experiência necessária para o cumprimento das funções, sendo sua contratação necessária para a realização das atividades da OSM conforme proposta na temporada anual.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas.